

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de **“Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação e instalação de ar condicionado, na EMEFTI 20 de Março, do Município de Linha Nova/RS”**, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.229/2025, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 23 de janeiro de 2026.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2026, de 23 de janeiro de 2026

Homologo o presente processo e adjudico à empresa **VALLENOTT CLIMATIZAÇÃO & REFRIGERAÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 35.759.121/0001-04**, o valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, o objeto desta dispensa de licitação referente à “Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação e instalação de ar condicionado, na EMEFTI 20 de Março, do Município de Linha Nova/RS”.

Linha Nova - RS, 23 de janeiro de 2026.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal